



SIMULAÇÃO GEOPOLÍTICA DO IFES

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

organizacaosigi@gmail.com @sigioficial

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROFESSORES

Objetivando deslindar e regular as relações entre professores orientadores, alunos e organizadores da Simulação Geopolítica do Instituto Federal do Espírito Santo;

Visando definir termos importantes para o entendimento das funções e obrigações de cada participante do evento;

Pretendendo elucidar quais as obrigações dos professores orientadores durante a participação de sua instituição na SiGI e dar outras providências;

O presente documento, elaborado pela Comissão Organizadora da Simulação Geopolítica do Instituto Federal do Espírito Santo, firma que:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Âmbito do Presente Termo

O presente Termo de Compromisso incumbe obrigações e deveres aos signatários e deve ser por estes cumpridos de boa-fé.

Expressões Empregadas

- I. Para os fins do presente termo:
 - a. "SiGI" é sigla para Simulação Geopolítica do Instituto Federal do Espírito Santo;
 - b. "delegações", da forma aqui utilizada, são os conjuntos de estudantes e seus professores orientadores enviados pelas escolas participantes;
 - c. "professor orientador" é todo docente enviado por uma instituição escolar de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio que se faça representada no evento da SiGI.



DAS OBRIGAÇÕES

- II. O ato de inscrição é de competência pessoal, exclusiva e intransferível do professor.
- III. O professor orientador está formalmente incumbido de preparar academicamente os seus alunos e prestar-lhes assistência durante os dias e horários da simulação.
- IV. No mínimo 01 (um) professor orientador (no máximo 3 (três)) deverá ser indicado para representar as delegações enviadas pela instituição escolar durante os dias de evento nos horários delimitados.
- V. É obrigatório que toda instituição escolar representada na SiGI mantenha pelo menos 01 (um) professor orientador nas dependências do Ifes – Campus Vitória (local de realização da SiGI) durante todo o tempo das sessões formais de debate.
- VI. Ao chegar ao Ifes Campus Vitória nos dias do evento, o professor orientador deverá procurar e assinar a lista de presença.
- VII. Professores orientadores deverão comparecer ao Ifes Campus Vitória de posse de suas credenciais, sob pena de, se não as tiverem consigo, serem impedidos de entrar no campus do instituto, por razões de segurança. Os professores devem também orientar seus alunos quanto ao correto uso das credenciais durante todos os dias e horários de simulação.
- VIII. Em nenhuma hipótese poderá um professor orientador interromper as sessões de debates ou manifestar-se durante as discussões.
- IX. É vedada qualquer tentativa de comunicação do professor orientador com os seus alunos, seja por via direta ou indireta, oral ou escrita, durante as sessões de debates.
- X. Caso seja percebida alguma tentativa de comunicação do professor orientador com os seus alunos, ela será imediatamente repreendida pela mesa diretora, a qual informará a organização do evento sobre o ocorrido. A reincidência na infração poderá acarretar o desligamento do professor orientador do evento e a penalização de toda a delegação da instituição escolar respectiva.
- XI. Os professores orientadores deverão instruir seus alunos a utilizarem vocabulário e vestuário compatível com o ambiente diplomático.
- XII. É de total e absoluta responsabilidade da instituição escolar a escolha de seus representantes alunos e professores orientadores.



DAS FORMALIDADES

- XIII. O cadastramento dos professores orientadores, assim como de sua delegação, é isento de custo.
- XIV. Despesas com transporte e alimentação ficarão a cargo dos participantes da SiGI. A organização do evento exime-se de qualquer obrigação nesse sentido.
- XV. É facultado a cada instituição escolar promover revezamento entre os seus professores orientadores, para efeito de acompanhamento dos alunos durante os dias de simulação, desde que pelo menos um deles esteja sempre presente.
- XVI. A organização da Simulação Geopolítica do Ifes não se responsabiliza por condutas impróprias que venham a ser cometidas, dentro ou fora das dependências do campus, pelos participantes do evento.
- XVII. A organização da Simulação Geopolítica do Ifes não admite nenhum tipo de ato comissivo ou omissivo de um indivíduo ou grupo que exclua, tangencie, marginalize ou inferiorize outros grupos ou indivíduos.
- XVIII. A organização da Simulação Geopolítica do Ifes não admite nenhum tipo de violência, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, retaliação, violência psicológica, assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, além da legislação brasileira.

Eu,	, declaro	ter ciência d	e todas as	informaç	ções
acima disponibilizadas pela Comissão	Organizadora d	da Simulação	Geopolítica	a do Inst	ituto
Federal do Espírito Santo, comprom	netendo-me co	om as obriga	ıções prov	enientes	da
condição de professor orientador e	assumindo re	esponsabilida	de pelos	alunos	que
estiverem sob a minha tutela durante o	s dias do event	to.			

Vitória,_	de	de 2019
vitoria,_	uc	40 2010